



Portaria Inmetro/Dimel nº 0051 , de 19 de março de 2012.
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 223/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.006923/2012, apresentados por Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 223/2010, que aprova a família de modelos BP, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca INDIPESO; resolve:

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nº 139/2011 e nº 210/2011 de inclusão relacionada à Portaria Inmetro/Dimel nº 223/2010, resolve:

Art. 1º - Incluir no subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 223/2010, os modelos, na família BP, conforme tabela a seguir:

TABELA- Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (cm x cm)
BP-20B	III	20	0,005	0,100	25x30 até 30x30
BP-40B		40	0,010	0,200	30x30 até 40x40
BP-230P		230	0,100	2	



BP-350H		350	0,100	2	45x45 até 90x90
---------	--	-----	-------	---	-----------------

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro